

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

---

1.1. Aquisição de 04 Detectores de Metais Portáteis para a Casa de Passagem Familiar.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

---

**Tipo: Detectores de Metais Portáteis.**

**Poder de funcionamento: 9V**

**Modo de alarme: Som/CONDUZIU a luz/Vibração**

**Faixa de medição: 0-10**

**Sonda de Metal: Pin**

**Tamanho: 410x85x45mm**

**Consumo de energia: 270mW**

**Frequência de operação: 22 KHz**

**Aplicação: inspeção de segurança, ocasião pública**

**Fotos: Anexo**

### 3. JUSTIFICATIVA

---

3.1. - A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, enquanto órgão que executa a Política de Assistência Social no município de Maceió, tem em sua composição os Serviços de Acolhimento Institucional;

3.2.- São serviços que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A especificidade desses serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio e proteção da integridade física e psicológica, para jovens, adultos, mulheres vítimas de violência doméstica, crianças e adolescentes;

3.3.- O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização de serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis;

3.4. A presente solicitação tem por objetivo atender as necessidades da Casa de Passagem Familiar. Com a finalidade de utilização em todas as vezes que os usuários saírem e retornarem a casa, visando uma maior segurança para a equipe.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

---

##### 4.1 Do fornecimento:

- a) Os materiais serão solicitados pela Administração em lotes de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das quantidades estimadas para cada item ou grupo de itens;
- b) O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- c) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;
- d) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;
- e) O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, contados do prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;

##### 4.2 Do local, horários e condições de entrega:

- a) Os materiais deverão ser entregues, às expensas do particular, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço: na sede da SEMAS Av. Comendador Leão nº 1383 Bairro Poço, CEP: 57025-00.
- b) Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso;
- c) A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- d) O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.
- e) A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.

##### 4.3 Da validade dos materiais:

- a) Os materiais deverão ter prazo de validade, mínimo, de acordo com o especificado no item 2.1 deste Termo de Referência;
- b) A validade dos materiais deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente;

##### 4.4 Da Garantia dos Materiais:

Os materiais deverão ter garantia, no mínimo, de 90(noventa) dias corridos contados da data do recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente.

##### 4.5 Da validade das propostas:

- a) As propostas terão validade mínima de 90(noventa) dias corridos, contados da data de realização do certame licitatório;
- b) Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a convocação da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, ficará o Particular desobrigado;
- c) No caso da hipótese da alínea anterior, poderá o particular convalida sua proposta e aceitar da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento;

## **5. DA GARANTIA**

---

5.1 Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação, terá garantia de 90 dias. Nota explicativa: Nos casos de materiais permanentes ou que possuam alguma especificidade, deverá ser avaliada a dilação do prazo.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

---

6.1 A administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.1 Caso o SICAF não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, deverá verificar nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova conforme disposto no § 4 do artigo 25 do Decreto nº. 5.450/2005.

6.2. Constatada a existência de irregularidade, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

---

7.1. A administração verificará o eventual impedimento de contratar com a Administração através de consulta ao: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no CNJ; Lista de Inidôneos no TCU;

7.2. Constatada a existência de qualquer fator que gere um impedimento de contratar com a Administração Pública, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

## **8. DO PAGAMENTO**

---

8.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e conseqüente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente

## **9. DAS SANÇÕES**

---

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado:

10% (dez por cento) do valor do material;



c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## **10. DO FORO**

---

10.1. É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2018

\_\_\_\_\_  
Sonia Thomazi Ivanoff  
Coord. Geral de Acolhimento Institucional



## ANEXO I

### FOTOS DO OBJETO

